



Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

1) Objeto do requerimento:

- Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: 3283/2022 emitido em 02/09/2022

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: Combustíveis Santa Monica Ltda
CNPJ:26.336.092/0001-79

Informações do(s) transmissor(es)

| Item | Nome/Razão social | CPF/CNPJ | Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença |
|------|---------------------------------------|--------------------|---|
| 1 | Combustíveis Santa Monica Ltda | 26.336.092/0001-79 | 100% |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |
| 7 | | | |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |



Informações do(s) receptor(es)

| Item | Nome/Razão social | CPF/CNPJ | Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença |
|------|--|---------------------------|---|
| 1 | Rede ED+ Parque Sabia Ltda Av. Anselmo Alves dos Santos nº 1768- Anexo Posto Santa Monica – Uberlândia- MG | 57.552.576/0001-89 | 100% |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |
| 7 | | | |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |

Justificativa para o requerimento: _____

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
- 2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;**
- 3) **Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR**



NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;

- 4) **Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;**
- 5) **Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);**
- 6) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
- 7) **Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;**

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: **3283/2022- LAS CADASTRO** _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **Combustíveis Santa Monica Ltda** _____

| Item | Razão social referenciada no certificado de licença ambiental | CPF/CNPJ | Nova identificação da razão social |
|------|--|--------------------|--|
| 1 | Combustíveis Santa Monica Ltda =Av. Anselmo Alves dos Santos nº1768- B. Santa Monica - Uberlândia - MG | 26.336.092/0001-79 | Rede ED+ Parque Sabia Ltda CNPJ:57.552.576/0001-89 Av Anselmo Alves Dos Santos Nº1768- Anexo Posto- B. Santa Monica -Uberlândia - MG |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |
| 7 | | | |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |



Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;**
- 2) **Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;**
- 3) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
- 4) **Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal Ecossistemas, não sendo necessário seu envio através do SEI.**

_____*Uberlândia*, 07 de janeiro de 2025_____

(Local e data)

Assinatura do requerente

Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental

Á

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COPAM / TRIÂNGULO)

Sr. Bruno Neto de Avila.

DD: Superintendente/Coordenadora do NARC / COPAM

Praça Tubal Vilela nº 03 Bairro: Centro

CEP:38400-186 – UBERLANDIA – MG

1 – Introdução.

Transferência de Licença Ambiental Responsável pelo Uso.

2 - Objetivo.

Transferência de titularidade ambiental **Combustíveis Santa Monica Ltda** , CNPJ: 26.336.092/0001-79, Certificado LAS CADASTRO Nº 3283/2022, para sucessor **Rede ED+ Parque Sabia Ltda – CNPJ: 57.552.576/0001-89**.

- a. **Localização da licença a ser transferida:** Av. Anselmo Alves dos Santos Nº1768- anexo Posto Bairro Santa Monica, Município de Uberlândia / MG - Cep: 38.408-097.
Coordenadas (Latitude -18.9154) (Longitude -48.2354)



Imagen 01: Localização do empreendimento. Fonte: Google Earth Pro,.

- b. Arquivo em Shapefile (em anexo).
- c. A atividade a ser executada será a mesma na Licença Ambiental vigente no modelo LAS CADASTRO, Código F-06-01-7 – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos de combustíveis de aviação (Parâmetro: Capacidade de armazenagem: 60m³) com critério locacional zero, enquadrada na DN Copam nº.217 de 2017.
- d. As condicionantes serão responsabilidade do novo empreendimento **Rede ED+ Parque Sabia Ltda**, que deverá manter atualizados os seguintes documentos: Teste de Estanqueidade, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e outros documentos pertinentes conforme legislação Federal, Estadual e Municipal para o funcionamento.
- e. Endereço para e-mail: dinizsolucoes@gmail.com; Consultoria Ambiental. Telefone para Contato: 34-99978-3373 (Eduardo Diniz) e Telefone da pessoa Jurídica sucessora 34-99184-0134 (Marcos Gomes da Silva Junior).
- f. A responsabilidade Jurídica da empresa sucessora é do sócio Marcos Gomes da Silva Junior CPF: 093.408.536-60, sendo o Sócio Administrador Conforme Contrato Social em Anexo.
- g. Conforme Procuração em anexo, a pessoa Jurídica **Combustíveis Santa Monica Ltda**, passa ao empreendimento **Rede ED + Parque Sabia Ltda**, através do Sr. Marcos Gomes da Silva Junior CPF: 093.408.536-60 os direitos como procurador ao direito legal da licença originalmente vigente. O licenciamento foi realizado via Portal Ecossistemas, sendo assim foi realizado o Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu.
- h. A licença ambiental transferida de responsabilidade não terá modificações ou ampliações.

- i. A licença ambiental quando do vencimento será executada pelo responsável legal, pessoa jurídica **Rede ED+ Parque Sabia Ltda**, conforme contrato social.
- j. O novo Titular da Licença será **Rede ED+ Parque Sabia Ltda, CNPJ 57.552.576/0001-89** com seu Sócio, Administrador e responsável legal Sr. Marcos Gomes da Silva Junior CPF: 093.408.536-60
- k. Não haverá compartilhamento de licença ambiental com outro responsável, a mesma será administrada por seu responsável legal conforme contrato social.

Uberlândia , Minas Gerais, 07 de janeiro de 2025.

Combustíveis Santa Monica Ltda

CNPJ: 26.336.092/0001-79

Transmissor

Rede ED + Parque Sabia Ltda

CNPJ:57.552.576/0001-89

Receptor

Processo nº 2090.01.0001047/2025-20

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2025.

Procedência: Despacho nº 15/2025/FEAM/URA TM - CAF NAO

Destinatário(s): BRUNO NETO DE AVILA

**Assunto: Transferência /Compartilhamento LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE PROCESSO
Nº 3283/2022**

DESPACHO

Considerando que o empreendedor **COMBUSTÍVEIS SANTA MONICA LTDA**, CNPJ **26.336.092/0001-79**, município de Uberlândia- MG, solicitou Licença LAS CADASTRO, Classe 2, para a atividade: **Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**, por meio do processo nº: **3283/2022**.

Considerando que o empreendedor solicitou a transferência/compartilhamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 2090.01.0001047/2025-20**, e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor(es)

| Item | Nome/Razão social | CPF/CNPJ | Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença |
|------|---------------------------------------|---------------------------|---|
| 1 | COMBUSTÍVEIS SANTA MONICA LTDA | 26.336.092/0001-79 | Transferência integral do objeto da licença empreendimento. |

Informações do(s) receptor(s)

| Item | Nome/Razão social | CPF/CNPJ | Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença |
|------|------------------------------------|---------------------------|---|
| 1 | REDE ED+ PARQUE SABIA LTDA. | 57.552.576/0001-89 | Transferência integral do objeto da licença empreendimento. |

SUGERIMOS, favoravelmente a alteração da licença emitida em 02/09/2022 - CERTIFICADO N° **3283/2022** LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAS CADASTRO para o empreendedor **REDE ED+ PARQUE SABIA LTDA.**, **57.552.576/0001-89**, município de Uberlândia - MG.

Jaqueleine Ramos da Silva

Técnico ambiental - Núcleo de Apoio Operacional

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro- FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueleine Ramos da Silva, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 05/02/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106863058** e o código CRC **61F31FF4**.

Referência: Processo nº 2090.01.0001047/2025-20

SEI nº 106863058

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental LAS CADASTRO nº 3283/2022 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **COMBUSTÍVEIS SANTA MONICA LTDA**.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor(es):

| Item | Nome/ Razão social | CPF/CNPJ | Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença. |
|------|---------------------------------------|---------------------------|--|
| 1 | COMBUSTÍVEIS SANTA MONICA LTDA | 26.336.092/0001-79 | Transferência integral do objeto da licença empreendimento. |

Informações do(s) receptor(s):

| Item | Nome/ Razão social | CPF/CNPJ | Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença. |
|------|------------------------------------|---------------------------|--|
| 1 | REDE ED+ PARQUE SABIA LTDA. | 57.552.576/0001-89 | Transferência integral do objeto da licença empreendimento. Av. Anselmo Alves dos Santos nº 1768- Anexo Posto Santa Monica – Uberlândia- MG |

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **REDE ED+ PARQUE SABIA LTDA.**, CPF/CNPJ **57.552.576/0001-89** e se encontra disponível para consulta no Processo SEI **2090.01.0001047/2025-20**.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2^a via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 05/02/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106864353** e o código CRC **4B0129A3**.

Referência: Processo nº 2090.01.0001047/2025-20

SEI nº 106864353

Data de Envio:

05/02/2025 17:03:16

De:

FEAM/Institucional <nao.tm@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

dinizsolucoes@gmail.com

Assunto:

LAS CADASTRO - LAS CADASTRO nº 3283/2022 - REDE ED+ PARQUE SABIA LTDA.

Mensagem:

Prezado,

Segue anexo o certificado atualizado do LAS CADASTRO nº 3283/2022 - REDE ED+ PARQUE SABIA LTDA., conforme processo SEI 2090.01.0001047/2025-20.

ESSE EMAIL NÃO DEVE SER RESPONDIDO

Atenciosamente,

Jaqueline Ramos da Silva- técnico ambiental- FEAM- URA- TM

Anexos:

Formulario_de_Protocolo_106418806.html

Certidao_106864353.html

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Márcio da Silva Pinto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 407/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 13/12/2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 Parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, a servidora CÍCERA L. S. LEAL, MASP 1.2xx.2x7 – 5, Analista Executivo de Defesa Social - Assistente Social, lotada na Penitenciária de Patrocínio I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Avenida Londrina, nº 1.175, Bairro Veneza - Cidade: Ipatinga CEP: 35164-291 E-mail: nucadisp12@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar relo de testemunhas e defesa para os fatos a elas atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos da Lei 869/52, estando sujeita a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-ofício": CÍCERA L. S. LEAL, MASP 1.2xx.2x7 – 5 - PROCESSADA NO PAD Nº 407/2024.

Ipatinga, 13 de fevereiro de 2025

Márcio da Silva Pinto

MASP 1.101.78-4

Presidente da Comissão Processante

13 2043666 - 1

PORTARIA SEJUSP Nº 08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Constitui comissão para orientar e normatizar a Gestão documental da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado; pelo art. 34 da Lei nº 24.313/2023; pelo Decreto nº 48.695/2023, do disposto no Decreto Estadual nº 46.398/2013 que Institui instrumentos de gestão de documentos no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo, e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, do Decreto nº. 40.186/1998, que determina aos dirigentes de órgãos do Poder Executivo Estadual que constituam Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, que terão a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação daqueles destinados de valor probatório e informativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º – Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, além das determinações constantes no Decreto nº. 40.186/98, as seguintes tarefas:

I - elaborar diagnóstico acerca da atual situação da gestão documental na SEJUSP;

II - orientar e realizar o processo de análise e seleção dos documentos produzidos e acumulados nos arquivos das diversas Unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação daqueles destinados do valor probatório e informativo;

III - propor método de arquivamento, voltados ao melhor aproveitamento do espaço físico e virtual disponível para arquivos da SEJUSP;

IV - submeter-se às instruções de procedimentos expedidas pelo Conselho Estadual de Arquivos – CEA, nos termos do Decreto nº. 40.186/98, adequadas às diversas categorias de documentos sob análise.

Art. 3º – A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Thaysa Monique Almeida Fidélis, em exercício no Gabinete MASP 11936069, que a presidirá;

II - João Henrique Ferreira dos Santos, em exercício na SULOT, MASP 1457848-8;

III - Lorrainy Gomes dos Santos, em exercício na SULOT, MASP 1.383.590-5;

IV - Gilberto Wagner Castro, em exercício na CSET, MASP 1.079.093-9;

V - Sônia de Lourdes Ferreira Nascimento, em exercício na NUCAD, MASP 1.258.387-8;

VI - Márcia Moreira Lima Proença, em exercício na AGPPP, MASP 1176117-8;

VII - Cibele Raimunda de Souza, em exercício na AGPPP, Matrícula 65.021-2;

VIII - Macerlândio Rodrigues Santos, em exercício na Diretoria do Centro Integrado de Comando e Controle - SULINT, MASP 1458195-3;

IX - Roberta Mazzaro Reis, em exercício pela Superintendência de Gestão Integrada de Fundos e Ativos, MASP 1601334-4.

X - Frederico Rodrigues Ladeira de Carvalho, em exercício na Assessoria Jurídica, MASP 1369502;

XI - Ludmila Braga Ferreira, em exercício na Assessoria Jurídica, MASP 1394381-6;

XII - Eric Fettes Shymnier, em exercício na SUASE, MASP 1236519-3;

XIII - Janaina Souza Furtado, em exercício na SUASE, MASP 1.103.629-0;

XIV - Edilamar Maria da Silva, em exercício na SUASE, MASP 1062202-5;

XV - Anna Carolina Marotta de Oliveira Menezes, em exercício na SUPEC, MASP 7305533

XVI - Adriana Aparecida Rodrigues, em exercício na SUPEC, MASP 12006563;

XVII - Marielli Carolina Cardoso Gregório, em exercício na SUPEC, MASP 1377146-4;

XVIII - Ana Cristina Lafetá Pinheiro, em exercício na SUPEC, MASP 13934955;

XIX - Sônia Maria de Paula, em exercício na SUPEC, MASP 1352712;

XX - Fabiana Almeida Santiago, em exercício na SUPEC - Masp 14565469;

XXI - Regiane Barbosa Santos Rosa, em exercício no Gabinete Depen, Matrícula 69438-8

XXII - Juliana Alcântara de Assis, em exercício no Gabinete Depen, MASP 13.650148;

XXIII - Lílida Rosa Queiroz Dias, em exercício na AAADM - MASP 1213970-5

XXIV - Sildete Borges Braga, em exercício na SUPOD - MASP 9292475;

XXV - Valéria Vieira Castro, em exercício na SULOT - MASP 9296260;

XXVI - Rafael Belo Barbosa, em exercício no Gabinete Adjunto/ Núcleo dos Conselhos, MASP 1450431-0;

XXVII - Amanda Cristina de Paula Campos, em exercício no Gabinete Adjunto/Núcleo dos Conselhos, Matrícula: 77582-3.

CAPÍTULO II

AÇÕES DA COMISSÃO

Art. 4º – Será responsabilidade do presidente da comissão a marcação de reuniões e condução dos trabalhos.

Art. 5º – A Comissão terá 90 (noventa) dias para a conclusão das tarefas listadas no Art. 2º, devendo elaborar e apresentar ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública relatório final de seus trabalhos.

Art. 6º – Compete à Comissão decidir pelo convite ou a convocação de outros servidores/setores para prestarem auxílio técnico, quando julgarem necessário.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo cumprirão mandato por período indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo, e sua atuação na comissão não ensejará remuneração.

Art. 8º Fica revogada a Portaria SEJUSP Nº 04/2022.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 2047134 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 003/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 12 de janeiro de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o Policial Penal, ITALO C. C. ALVES - MASP 1.339.xxx-4, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência das testemunhas a ser realizada em 25/03/2025 (terça-feira) às 09h00 e 09h30min, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado também no dia 25/03/2025 (terça-feira) às 10h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (<https://meet.google.com/aa-kqku-ddd>), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad13@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. ITALO C. C. ALVES - MASP 1.339.xxx-4, Admissão 1, Policial Penal.

Barbacena, 13 de fevereiro de 2025
Guilherme Rasmussen Codinhoto
Masp.: 1.379.045-6
Presidente da Comissão

13 2043678 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 028/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário WILLIAM G. S. JUNIOR - MASP 1.536.xxx-2, pelo prazo de 20 dias, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência das testemunhas a ser realizada em 27/03/2025 (quinta-feira) às 09h00 e 09h30min, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado também no dia 25/03/2025 (terça-feira) às 10h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (<https://meet.google.com/cj-vng-abh>), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad13@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. WILLIAM G. S. JUNIOR - MASP 1.536.xxx-2, Admissão 1, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário.

Barbacena, 13 de fevereiro de 2025
Guilherme Rasmussen Codinhoto
Masp.: 1.379.045-6
Presidente da Comissão

13 2043689 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 003/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 26 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869/1952, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário WILLIAM G. S. JUNIOR - MASP 1.536.xxx-2, pelo prazo de 20 dias, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência das testemunhas a ser realizada em 27/03/2025 (quinta-feira) às 09h00 e 09h30min, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado também no dia 25/03/2025 (terça-feira) às 10h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (<https://meet.google.com/cj-vng-abh>), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad13@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. WILLIAM G. S. JUNIOR - MASP 1.536.xxx-2, Admissão 1, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário.

Barbacena, 13 de fevereiro de 2025
Guilherme Rasmussen Codinhoto
Masp.: 1.379.045-6
Presidente da Comissão

13 2043690 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O SR. GUILHERME RASMUSSEN CODINHOTO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 003/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 26 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869/1952, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário WILLIAM G. S. JUNIOR - MASP 1.536.xxx-2, pelo prazo de 20 dias, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência das testemunhas a ser realizada em 27/03/2025 (quinta-feira) às 09h00 e 09h30min, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado também no dia 25/03/2025 (terça-feira) às 10h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (<https://meet.google.com/cj-vng-abh>), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad13@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. WILLIAM G. S. JUNIOR - MASP 1.536.xxx-2, Admissão 1, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário.

Barbacena, 13 de fevereiro de 2025
Guilherme Rasmussen Codinhoto
Masp.: 1.379.045-6
Presidente da Comissão

13 2043691 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O SR. GUILHERME RASMUSSEN CODINHOTO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 003/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 26 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869/1952, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário WILLIAM G. S. JUNIOR - MASP 1.536.xxx-2, pelo prazo de 20 dias, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência das testemunhas a ser realizada em 27/03/2025 (quinta-feira) às 09h00 e 09h30min, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado também no dia 25/03/2025 (terça-feira) às 10h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (<https://meet.google.com/cj-vng-abh>), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad13@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. WILLIAM G. S. JUNIOR - MASP 1.536.xxx-